



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEGUNDA-FEIRA 12 DE MAIO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1321

ATOS DO IPM



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Cônego José Viana, 107 – centro - Belém de Brejo do Cruz

CNPJ: 03.936.114/0001-36

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Cônego José Viana, 107 – centro - Belém de Brejo do Cruz

CNPJ: 03.936.114/0001-36

Portaria N° 05/2025

Belém do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2025.

Portaria N° 04/2025

Belém do Brejo do Cruz/PB, 09 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2022, de 09 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS** ao Sr. **JOSÉ CESAR MAIA**, matrícula nº 9501-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as disposições contidas no Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c Art. 17, incisos I, II, III, IV e V, § 1º, § 5º, inciso I e § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 801/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Comunique-se

Cumpra-se

Iria Maria Maia Pereira de Oliveira
Presidente



A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2022, de 09 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS** a Sra. **MARIA INÊS BRAGA FERNANDES**, matrícula nº 16901, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as disposições contidas no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 24 da Lei Municipal nº 801/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Comunique-se

Cumpra-se

Iria Maria Maia Pereira de Oliveira
Presidente